



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

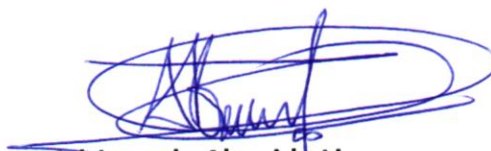
MENSAGEM DE LEI Nº. 049/2026

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover alterações nas Leis Municipais nº 1.942/2023 e nº 1.943/2023, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Salários, Carreiras e Funções Públicas do Poder Legislativo do Município de Buritis, com o objetivo de atender as necessidades atual do Poder Legislativo.

Assim, conto com a colaboração dos Nobres Edis, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete da Presidência, aos vinte
cinco dias, do mês de fevereiro do ano
de dois mil e vinte e seis.



Adriano de Almeida Lima
Presidente da CMB



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Projeto de Lei Nº 222/2026

***“Altera as Leis Municipais Nº
1942/2023 e 1943/2023”***

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta:

LEI

Art. 1º Altera o art. 3º Anexo II da Lei Municipal Nº 1942/2023 e art. 4º Anexo II da Lei Municipal Nº 1943/2023 que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 3º Em caso de o cargo comissionado de Diretor-Geral, Diretor de Recursos Humanos e Finanças, Diretor Legislativo, Diretor de Planejamento e Orçamento e Diretor de Imprensa ser exercido por servidor do quadro efetivo ou por servidor cedido, este perceberá 80% (oitenta por cento) do valor do cargo em comissão, sob a forma de Função Gratificada – FG, mantendo-se, ainda, os demais benefícios inerentes ao cargo efetivo.

ANEXO II						
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS OU EM COMISSÃO						
SEQ..	NOMENCLATURA DO CARGO	Nº VAG.	REFERÊNCIA	VALOR		REQUISITOS PARA O CARGO E CARGA HORÁRIA
FG	COMISSÃO					
01	DIRETOR GERAL	01	R\$ 6.165,39	80%	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
02	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E	01	R\$ 4.932,33	80%	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

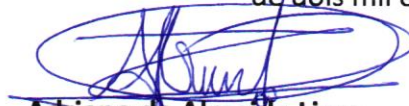
	FINANÇAS					III – 40 horas semanais IV – Noções básicas de informática.
03	DIRETOR LEGISLATIVO	01	R\$ 4.932,33	80%	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
04	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	01	R\$ 4.932,33	80%	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
05	DIRETOR DE IMPrensa	01	R\$ 4.932,33	80%	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais IV – Noções básicas de informática.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**

Gabinete da Presidência, aos vinte
cinco dias, do mês de fevereiro do ano
de dois mil e vinte e seis.



Adriano de Almeida Lima
Presidente da CMB